



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**  
AV. ANTÔNIO RICARDO, 43 - CENTRO - CEP: 63360-000 - AURORA/CE  
CNPJ: 07.978.042/0001-40 - Tel: (88) 3543-1022 - Site: [www.aurora.ce.gov.br](http://www.aurora.ce.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **EXTRATO DE ADITIVO: 2021.06.01.03/2021**

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2021.06.01.03

### **EXONERAÇÃO: 251001/2021**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

### **NOMEAÇÃO: 251002/2021**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **NOMEAÇÃO: 251003/2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS.

### **DIÁRIAS: 2510001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORACEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DE DUAS (02) DIÁRIAS

### **COVID-19: 0251001/2021**

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COM A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **EDITAL - JOSÉ RILDO PESSOA DE LIMA (RILDO LIMA): 001/2021**

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 001/2021

### **EDITAL – JOÃO ANTÔNIO DA SILVA (JOÃO RAQUEL): 002/2021**

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 002/2021

### **EDITAL - LUIZ ANDRÉ AVELINO (DIO ANDRÉ): 003/2021**

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 003/2021





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

**EDITAL – AMARÍLIO GONÇALVES TAVARES : 004/2021**  
RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 004/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ADITIVO: 2021.06.01.03/2021

#### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE AURORA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo Contratual nº 2021.06.01.03, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.19.01-SRP**, vinculado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.02.19.01-SRP-SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Gerenciador)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.12.306.0016.2.013. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. CONTRATADO: COMERCIAL RL - ME - CNPJ - 15.408.077/0001-72. VALOR GLOBAL:** O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 2.637,27 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de 11,84% (onze virgula oitenta e quatro por cento) no valor inicial do contrato. Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de **R\$: 22.272,63(vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 24.909,90(vinte e quatro mil, novecentos e nove reais e noventa centavos)**. **ITEM 03 - ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. **VLR. CONTRATUAL R\$ 16,19(dezesseis reais e dezenove centavos), VLR REALINHADO R\$ 19,00(dezenove reais)** perfazendo um percentual de 17,35%(dezessete virgula trinta e cinco por cento). **ITEM 20- LEITE EM PÓ SEM LACTOSE:** Leite em pó integral sem lactose. Enriquecido com vitaminas Embalado em sachê contendo a partir de 300 gramas do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SIF. Validade mínima 180 dias da data de entrega do produto.com 500g. **VLR. CONTRATUAL R\$ 13,59(treze reais e cinquenta centavos). VLR REALINHADO R\$ 14,00(quatorze reais)**. perfazendo um percentual de 3,01%(três virgula zero um por cento). **ITEM 22 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE** - Espaguete à base de sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, atóxica, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Validade mínima de 10 meses após a entrega. Pacote de 500g. **VLR. CONTRATUAL R\$ 1,89(um real e oitenta e nove centavos), VLR REALINHADO R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos)**, perfazendo um percentual de 21,69%(vinte e um virgula sessenta e nove por cento), **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2021. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Murilo Nascimento dos Santos, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícera Edana Tavares Luna, AURORA/CE, 25 de outubro de 2021.Cícera Edana Tavares Luna - Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

**- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 251001/2021**

PORTARIA Nº 251001/2021

25 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO**

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora - CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica o senhor José Drivaldo de Oliveira, portador do CPF nº 311.902.513-53, RG nº 2007822835-7 SSP/CE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Aurora - CE, 25 de Outubro de 2021.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

**- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 251002/2021**

PORTARIA Nº 251002/2021

25 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO COMISSIONADO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear no Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Saúde o senhor José Drivaldo de Oliveira, portador do CPF nº 311.902.513-53, RG nº 2007822835-7 SSP/CE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Aurora – CE, 25 de Outubro de 2021.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

**- PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 251003/2021**

PORTARIA Nº 251003/2021

25 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE  
DESPESAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear para a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde o senhor José Drivaldo de Oliveira, portador do CPF nº 311.902.513-53, RG nº 2007822835-7 SSP/CE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Aurora – CE, 25 de Outubro de 2021.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

#### - PORTARIAS - DIÁRIAS: 2510001/2021

Portaria n.º 2510001/2021

de 25 de Outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de duas (02) diárias no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a Servidora - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a senhora **Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício**, que irá participar do encontro para o fortalecimento das políticas da Assistência Social nos municípios cearenses, como também irá resolver assuntos na Secretaria de Proteção Social/CE, nos dias 26 e 27 de Outubro de 2021, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

- DECRETOS - COVID-19: 0251001/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0251001/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

***DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COM A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS RESTRITIVAS CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, no**

uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual do Ceará e na Lei Orgânica do Município de Aurora-CE;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 34298, de 16 de Outubro de 2021 do Governo do Estado do Ceará que manteve as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, com a liberação de atividades;

**CONSIDERANDO** que, diante dos números apurados, há condições de prosseguir no processo responsável de liberação gradual de atividades econômicas e comportamentais no Município de Aurora;

**CONSIDERANDO** a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início no território aurorense, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado, no município de Aurora, até o dia 03 de Novembro de 2021, a política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, consistente na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir velocidade de propagação da doença.

**Art. 2º.** Para fins da política de isolamento social rígido a que se refere o art. 1º, deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, as seguintes medidas:

I – restrições ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais; II - dever especial de confinamento;

III - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco; IV - dever especial de permanência domiciliar;

§ 1º, permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Aurora consistente no uso obrigatório de máscara de proteção por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte, individual ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

- - as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- - as crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

**Art. 3º** - Estão autorizadas a funcionar no Território Municipal **até às 02hs** todas as Atividades Econômicas e Comportamentais.

**§ 1º** - Não se incluem na limitação de horário de funcionamento, acima exposto, os postos de gasolina, farmácias e drogarias, laboratórios de análises clínicas, hospitais e demais unidades de saúde, clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência e funerária.

**§ 2º** - Os restaurantes e os bares poderão funcionar com ocupação de 04 pessoas por mesa e distanciamento de 2m entre as mesas. Após o horário estabelecido no *caput* deste artigo, fica permitida a venda somente na modalidade delivery.

**§ 3º** - Torneios e campeonatos de futebol poderão acontecer desde que os organizadores protocolarem requerimento solicitando autorização até 48 (quarenta e oito) horas do evento na Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, sendo vedada a presença de plateia;

**§ 4º** Fica permitida a realização de vaquejada, bolões de vaquejada, desde que sejam realizadas apenas com os competidores, sem plateia, sem paredões, sem show com bandas ou festas dançantes.

**§ 5º** Fica permitida a realização de eventos e as apresentações artísticas e musicais, desde que respeitem o limite de público de 200 pessoas, respeitando-se ainda:

I - A realização de eventos e as apresentações artísticas e musicais só poderão acontecer em locais que seja possível controlar a entrada e saída do público;

II – As apresentações artísticas e musicais, só se darão por meio da venda de ingressos;

III – Os responsáveis pela realização dos eventos e pelas apresentações artísticas e musicais deverão protocolar Requerimento de autorização na Secretaria Municipal de Saúde, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

IV – Fica limitada a realização dos eventos e apresentações artísticas e musicais ao horário estabelecido no *caput* deste Decreto.

**§ 6º** Fica permitida a realização de eventos corporativos em ambientes fechados ou abertos, desde que limitada à presença de 500 (quinhentos) pessoas.

**Parágrafo Único** – Durante o funcionamento, os responsáveis pelos estabelecimentos deverão:





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

- – Controlar a entrada de pessoas nos estabelecimentos, aferindo a temperatura dos clientes e disponibilizando o uso de álcool e permitindo a entrada apenas daqueles que fazem uso de máscara facial de proteção individual;
- – As agências bancárias, correspondentes bancários e lotéricas ficarão responsáveis por organizar as filas evitando aglomeração no lado de fora do estabelecimento, sob pena de incorrer nas penalidades estabelecida no art. 7º e parágrafos deste Decreto.

**Art. 4º** No Município quanto às atividades de ensino, passam a ser autorizadas nas escolas privadas, aulas presenciais a todas às séries, observada a limitação de 100% (cem por cento) da capacidade de aluno por sala.

**§ 1º** O retorno à atividade presencial de ensino se dará sempre a critério dos pais e responsáveis, devendo o estabelecimento de ensino oferecer aos alunos a opção pelo o ensino presencial ou remoto;

**§2º** As escolas públicas municipais permanecerão utilizando o sistema remoto de ensino.

**Art. 5º.** Fica estabelecido “toque de recolher” no Município de Aurora, ficando proibida, todos os dias, a partir das 2h até às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual.

**Art. 6º** - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID- 19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio, em unidade hospitalar ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

**§ 1º** A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

**§ 2º** Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 7º** - O descumprimento de qualquer norma estabelecida deste decreto implica em:

**§ 1º** Constatada qualquer infração ao disposto no “caput”, deste artigo, será o estabelecimento multado no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e terá imediatamente interdito o seu funcionamento por 07 (sete) dias.

**§ 2º** Em caso de reincidência, será ampliado para 30 (trinta) dias o prazo de interdição do estabelecimento, e o valor da multa aplicada será multiplicada por três.

**§ 3º** Suspensas nos termos dos §§ 1º 2º, deste artigo, o retorno das atividades condiciona-se à avaliação favorável de inspeção quanto ao atendimento das medidas sanitárias, devendo o





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

responsável pelo estabelecimento comprometer-se, por termo subscrito, a não mais incorrer na infração cometida.

§ 4º Ao interessado é permitida a apresentação de defesa contra o auto de infração diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora-CE, em 25 de Outubro de 2021.

**MARCONE TAVARESDE LUNA**  
PREFEITO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - EDITAL - JOSÉ RILDO PESSOA DE LIMA (RILDO LIMA): 001/2021

EDITAL Nº 001/2021 – JOSÉ RILDO PESSOA DE LIMA (RILDO LIMA) – FOMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 001/2021

#### DUPLA DE REPENTISTAS

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEX PEREIRA DA SILVA	on-432336960	CLASSIFICADO
02	FRANCISCO MOREIRA BRASILEIRO	on-1597542712	CLASSIFICADO
03	FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	on-1538444069	CLASSIFICADO
04	CÍCERO ROMÁRIO DA SILVA	on-345106008	CLASSIFICADO
05	EDMILSON RENOVARO	on-644187672	CLASSIFICADO
06	JOSÉ IELDO SANTOS SARAIVA	on-707116057	CLASSIFICADO
07	MANOEL ALFREDO DE ARAÚJO	on-987028077	CLASSIFICADO
08	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	on-1693889550	CLASSIFICADO
09	JOSÉ LOPES DE SOUZA	on-430831510	CLASSIFICADO

#### ABOIADOR

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSÉ SEVERINO LUCAS FILHO	on-1398532473	CLASSIFICADO
02	ANTÔNIO DOS SANTOS SARAIVA	on-101686713	CLASSIFICADO

#### HUMORISTA

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	on-907932860	CLASSIFICADO
02	MARCOS ROGÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO	on-1379908458	CLASSIFICADO
03	JOSÉ VALCÍ ALVES	on-866450456	CLASSIFICADO
04	JOSÉ ADRIANO DE SOUZA	on-907932860	CLASSIFICADO

#### TEATRO

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCAS GABRIEL MARTINS	on-246718307	CLASSIFICADO
02	EDMUNDO BARROS HONORATO	on-918604353	CLASSIFICADO
03	RONALDO BRAZ DOS SANTOS	on-852221223	CLASSIFICADO
04	PEDRO DAVID DA SILVA SANTOS	on-1885705712	CLASSIFICÁVEL





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

**AUDIOVISUAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA VANIELE PEREIRA DE OLIVEIRA	on-2131994199	CLASSIFICADO
02	LAMHARCK JOSÉ SANTOS DIAS	on-1660144113	CLASSIFICADO

**DANÇA**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	JONNAS OLIVEIRA LUCENA	on-539413158	CLASSIFICADO
02	SOFIA GONÇALVES DOS SANTOS	on-385648257	CLASSIFICADO
03	IURY ALEX MOREIRA DE LIMA	on-893182118	CLASSIFICÁVEL
04	ALTALITA ALVES TAVARES	on-1903818840	DESCCLASSIFICADO

**MÚSICA SOLO**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CÍCERO RODRIGUES SARAIVA	on-348118498	CLASSIFICADO
02	LEONARDO PINHEIRO DE SOUSA MACIEL	on-736286190	CLASSIFICADO
03	CLAUZEVY FAGUNDES SILVA	on-523424547	CLASSIFICADO
04	VANDEIR FREIRE BARROS	on-143381451	CLASSIFICADO
05	JOSÉ EMERSON PINHEIRO DE ASSIS	on-1947382934	CLASSIFICADO
06	FRANCISCO GILDAMIR DE SOUZA CHAGAS	on-1731105710	CLASSIFICADO
07	JORGE MACÊDO SILVA	on-670999292	CLASSIFICADO
08	ANTÔNIO HENRIQUE SOBRINHO	on-1651635826	CLASSIFICADO

**DUPLA MUSICAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOÃO BOSCO SANTOS SOARES	on-452064957	CLASSIFICADO
02	INÁCIO CALIXTO DE LIRA	on-2091579469	CLASSIFICADO
03	MAURÍCIO CHAGAS DE MELO	on-344762710	CLASSIFICADO
04	DENNYS DUARTE TORRES DA SILVA	on-1343279743	CLASSIFICADO
05	FRANCISCO MÁRCIO DOS SANTOS	on-829409771	CLASSIFICADO
06	FRANCISCO FÁBIO PEREIRA LINS	on-1424340101	CLASSIFICADO
07	ANACLETO CARNEIRO DE MOURA	on-1503309255	CLASSIFICADO
08	DAMIÃO ALVES LEITE	on-2008589476	CLASSIFICADO
09	ANDRÉ DE BRITO ARAÚJO	on-382108228	CLASSIFICADO
10	PAULO ROMÁRIO DE ALMEIDA	on-113289191	CLASSIFICADO
11	GUILHERME JÚNIOR DA SILVA HONORATO	on-1865214364	CLASSIFICÁVEL

**TRIO MUSICAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
----	------	--------------	---------------





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

01	CARPEGIANO PEREIRA DE SOUZA	on-1167832281	CLASSIFICADO
02	CÍCERO TORRES DA SILVA	on-1634980074	CLASSIFICADO
03	SEBASTIÃO BENEDITO JERÔNIMO FILHO	on-69860397	CLASSIFICADO
04	MARIA VALDÊNIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	on-667924053	CLASSIFICADO
05	JOSÉ RAY BEZERRA DE MACÊDO	on-1486334588	CLASSIFICADO
06	WELLYNTON SÉRGIO SANTOS	on-101232531	CLASSIFICADO

**QUARTETO MUSICAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	WEVERTON SOARES DOS SANTOS	on-122466720	CLASSIFICADO
02	JOSÉ DOS SANTOS CUNHA	on-446287511	CLASSIFICADO

**QUINTETO MUSICAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	VALDO HERYS DE SOUZA	on-2119622003	CLASSIFICADO
02	CÍCERO WESLEY BATISTA DA SILVA	on-932156757	CLASSIFICADO

**SEXTETO MUSICAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	VINICIUS BORGES DE SOUZA	on-118917375	CLASSIFICADO
02	JOÃO GONÇALVES DE AQUINO FILHO	on-497143537	CLASSIFICADO
03	RAKELINE PINHEIRO DO NASCIMENTO	on-1795746172	CLASSIFICADO

**HEPTETO MUSICAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOSÉ CARLOS DA SILVA	on-5932769	CLASSIFICADO

**OCTETO MUSICAL**

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	BRUNO PEREIRA MELO	on-1757728139	CLASSIFICADO

Aurora – Ceará, 25 de outubro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - EDITAL – JOÃO ANTÔNIO DA SILVA (JOÃO RAQUEL): 002/2021

EDITAL Nº 002/2021 – JOÃO ANTÔNIO DA SILVA (JOÃO RAQUEL) – MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS PARA GRUPOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE AURORA

RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 002/2021

#### CAPOEIRA

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA	on-599192407	CLASSIFICADO

#### REISADO

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO LEITE DE MOURA	on-1455992380	CLASSIFICADO

#### QUADRILHAS

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	RONALDO BRAZ DOS SANTOS	on-1743891274	CLASSIFICADO
02	JÉSSICA DUARTE DE OLIVEIRA	on-1639168853	CLASSIFICADO
03	JOSÉ RAMILO GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA	on-867160216	CLASSIFICADO

#### FUNDAÇÃO CULTURAL

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA NUNES MAGALHÃES DE OLIVEIRA	on-1756229027	CLASSIFICADO

#### GRUPO MUSICAL COM CNPJ

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	JOÃO GONÇALVES DE AQUINO FILHO	on-1739251485	CLASSIFICADO

Aurora – Ceará, 25 de outubro de 2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição N° LIX de 25 de Outubro de 2021

**Wagner Layb Luna Oliveira**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

**EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - EDITAL - LUIZ ANDRÉ AVELINO (DIO ANDRÉ): 003/2021**

**EDITAL Nº 003/2021 – LUIZ ANDRÉ AVELINO (DIO ANDRÉ) – AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 003/2021**

#### ARTESANATO

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	LINDALVA AVELINO PEREIRA	on-1454568740	CLASSIFICADO
02	JOSÉ MARIA LOPES	on-922591086	CLASSIFICADO
03	FRANCINEUMA BANDEIRA DA SILVA	on-1889964557	CLASSIFICADO
04	PATRÍCIA PEREIRA MELO	on-3005563	CLASSIFICADO
05	MARIA ELIANE ANDRÉ PASSOS	on-1265413743	CLASSIFICADO
06	CIMAIUZA FERNANDES	on-714514351	CLASSIFICADO
07	BRUNA LEITE DE ARAÚJO	on-1581235864	CLASSIFICADO
08	ANDREZZA LAYANY ALVES SANTANA	on-1722933494	CLASSIFICADO

#### ESCULTURA

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE SOUZA	on-920171256	CLASSIFICADO
02	JOSÉ SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO	on-413588210	CLASSIFICADO
03	NOEMIA ALVES SANTANA LEITE	on-1773007621	CLASSIFICADO
04	EDSON FEITOSA DO NASCIMENTO	on-1919265571	CLASSIFICADO

#### MESTRE DA CULTURA

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCO GILDAMIR DE SOUZA CHAGAS	on-1543349734	CLASSIFICADO

#### FOTOGRAFIA

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CÍCERO ALEX BARBOSA BATISTA	on-84514128	CLASSIFICADO
02	LUCAS GABRIEL MARTINS	on-1103733385	CLASSIFICADO

#### DESENHO

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUIZ FILIPE GOMES DOS SANTOS	on-1269301176	CLASSIFICADO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

**EXECUTIVO**

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

<b>02</b>	TIAGO FURTADO DO NASCIMENTO	on-1247655997	CLASSIFICADO
<b>03</b>	PEDRO IZAAC DA SILVA OLIVEIRA	on-1168701013	CLASSIFICADO

#### PINTURA

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>01</b>	JOSÉ SOARES FERREIRA	on-338484274	CLASSIFICADO
<b>02</b>	ALONSO DE ARAÚJO LEITE	on-1855450499	CLASSIFICADO
<b>03</b>	JOSÉ RAMIRO DOS SANTOS VIEIRA	on-1408033603	CLASSIFICADO
<b>04</b>	LUIZ FERREIRA LUCENA	on-1106940048	CLASSIFICADO
<b>05</b>	FRANCISCO HUMBERTO TAVARES SAMPAIO	on-1499135120	CLASSIFICADO

#### GRAFITE

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>01</b>	WELLINTON PEREIRA DE OLIVEIRA	on-202362982	CLASSIFICADO

Aurora – Ceará, 25 de outubro de 2021

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - EDITAL – AMARÍLIO GONÇALVES  
TAVARES : 004/2021

**EDITAL Nº 004/2021 – AMARÍLIO GONÇALVES TAVARES– PRODUÇÃO LITERÁRIA**

**RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 004/2021**

#### LIVRO

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CÍCERO SARAIVA NETO	on-137724381	CLASSIFICADO

#### REVISTA HQ

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	RAQUEL LUNA DA SILVA	on-381024653	CLASSIFICADO
02	FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA	on-789179017	CLASSIFICADO

#### CORDEL

Nº	NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALEX PEREIRA DA SILVA	on-656785820	CLASSIFICADO
02	JOSÉ VALCÍ ALVES	on-1633137785	CLASSIFICADO
03	MARIA SILVANDETE LEAL DE OLIVEIRA	on-557508937	CLASSIFICADO
04	ANTÔNIO EDIVANIO PEREIRA DA SILVA	on-599885444	CLASSIFICADO

Aurora – Ceará, 25 de outubro de 2021

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº LIX de 25 de Outubro de 2021

## EQUIPE DE GOVERNO

**MARCONE TAVARES DE LUNA**

Prefeito(a)

**Ana Lucia Gonçalves de Almeida Benício**



Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

**José Airton Saraiva Calixto**



Secretaria Municipal de Agricultura, Des. Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

**Wagner Layb Luna Oliveira**



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**João Bandeira Filho**



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

**José Valdir da Silva**



Secretaria Municipal de Transportes

**Érik Wesley Leite Gonçalves**



Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

**Mauro Tavares de Luna**



Secretaria de Governo e Gestão

**João Paulo Pinto do Nascimento**



Secretaria Municipal de Finanças

**Cícera Edana Tavares Luna**



Secretaria Municipal de Educação

